

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NO BRASIL: LEGISLAÇÃO E REFORMAS NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA

Ana Cândida Franco de Oliveira ¹ e Denise Silva Araujo ²

Resumo

Esse artigo, resultante de uma pesquisa de cunho teórico, descritivo e bibliográfico, tem como objetivo analisar a legislação e reformas da Educação Tecnológica, inserida no contexto da história da educação profissional no Brasil. O cenário atual da educação profissional insere-se ao contexto da luta do trabalhador pela apropriação pelo trabalhador do saber gerado no contexto produtivo, para, dessa forma, aumentar o valor de sua força de trabalho, em um mundo, em que a educação passou a ser vista como passaporte para a empregabilidade e, conseqüentemente, como uma melhor inserção no mundo do trabalho. Educação e trabalho, porém, são temas que não podem ser pensados separadamente, pois ao longo da história do Brasil, nas mais diferentes situações, desde a chegada dos jesuítas há 460 anos, até os dias atuais, perdura a reprodução da dualidade histórica do ensino brasileiro entre educação geral e profissional. Esse fato pode ser um dos fatores explicativos da discriminação na aceitação do tecnólogo no mercado de trabalho e no preconceito em relação aos Cursos de Tecnologia. O desconhecimento da legislação por parte de empregadores e, até mesmo por profissionais da educação pode ser outro fator que contribui para esta discriminação.

Palavras-chave: história, lei, trabalho, empregabilidade

¹ Graduada em Serviço Social, especialista em Administração e mestre em Educação e Projetos Especiais e professora do Centro Universitário de Goiás – Uni- ANHANGUERA.

² Graduada em Pedagogia, Mestre e Doutora em Educação, pesquisadora e Professora do Programa de Mestrado e Doutorado da PUC-GO

PROFESSIONAL EDUCATION IN BRAZIL: LAW

REFORMS IN THE CONTEXT OF EDUCATION TECHNOLOGY

Abstract

This article, results from a survey of theoretical-descriptive literature, aims to analyze the legislation and reforms of technical education, placed within the context of the history of vocational education in Brazil. The current scenario of vocational education is part of the context of the struggle for the appropriation of knowledge generated by the worker in the production context, to thereby increase the value of its work force, in a world where education was seen as a passport for employability and thus as better integration into the working world. Education and labor, however, there are issues that can not be thought separately, for throughout the history of Brazil, in different situations, since the arrival of the Jesuits 460 years ago, to this day, persists the storic duality between general and vocational education. This may be one factor explaining the acceptance of techie discrimination in the labor market and prejudice towards technology courses. Ignorance of the law by employers and even by education professionals may be another factor that contributes to this discrimination. Therefore, there is still a need to conduct research to clarify these aspects.

Key words: history, legislation, employment, employability.

Introdução

Para analisar a educação profissional e tecnológica, é necessário iniciar com a vinda da corte portuguesa para o Brasil, quando então, D. João VI dedicou-se à educação de elites, bacharéis e magistrados. A política era formar juristas, advogados, deputados, senadores, diplomatas e funcionários de Estado. Por isso, foram criados os cursos de formação jurídica, militar, médica e eclesiástica. A finalidade era formar os quadros dirigentes para a administração pública.

Para Vieira e Farias (2007), esses cursos apresentavam um caráter profissionalizante e foram criados como estabelecimentos isolados, o que permanece como característica dominante no ensino superior brasileiro até o momento atual. Enquanto pela educação privilegiada, os filhos de famílias nobres e abastadas se preparavam para assumir os negócios do pai, o proprietário das terras, a maioria da população indígena e africana, espalhada pela zona rural, trabalhava na terra produzindo alimentos e continuava distante da escola.

Com a vinda da Corte, o Brasil teve seus hábitos de consumo alterados e viu com a chegada de grande quantidade de mercadorias, aumentarem as casas de comércio e, conseqüentemente, a necessidade de pessoas qualificadas para trabalhar. Por isso, o Ensino Comercial no Brasil está ligado à abertura dos portos da Colônia às nações amigas em 1808.

Conforme Ghiraldelli (1994), a história da educação carrega o duplo sentido da palavra história. Corresponde às tramas objetivas criadas pelos homens no trabalho, sistemático ou assistemático, de transmissão de vários tipos de conhecimento, valores, entre outros e, ao mesmo tempo, significa o estudo científico e a exposição dessas tramas.

Fonseca (1986) destaca, que muito do que se fez pela educação profissional, no Período Imperial, assim como na educação escolarizada em geral, se realizou de forma descentralizada, em virtude da Reforma Constitucional de 1834, instituída por meio do Ato Adicional, que passou às províncias a responsabilidade pela instrução primária e secundária pública, incluída aí a educação profissional.

Início da Educação Profissionalizante

Para Depresbiteris (2004), o primeiro indício de uma educação profissionalizante que se tem notícia, foi a primeira ação governamental voltada para a formação profissional, visando a transformar em força de trabalho os artistas e aprendizes que vinham de Portugal atraídos pelas indústrias que estavam sendo abertas no Brasil, Foi no Rio de Janeiro, o “Colégio das Fábricas”, primeiro estabelecimento do poder público no Brasil, criado por um decreto de D. João VI, em 1809.

Vieria e Farias (2007) lembram, entretanto, que a primeira lei de educação do País, foi promulgada em 15 de outubro de 1827. Essa data tornou-se um marco das políticas educacionais, consagrada como o Dia do Professor. Um país politicamente independente tinha necessidade de criar uma elite dirigente e os cargos de representação nas vilas e nas cidades deveriam ser preenchidos pelos nobres da terra que atestassem não exercer profissões que envolvessem ofícios manuais, excluindo mulheres, escravos e seus descendentes.

Segundo Arroyo (1998), ao longo de nossa formação social, os conflitos pela educação entre elites e massas, Estado e povo, burguesia e proletria-do passaram pela negação e afirmação do saber, da identidade cultural, da educação e formação de classe. A relação ensino profissional e ensino propedêutico continua sendo o desafio da educação, de mais difícil solução para todos os governos. Se propedêutico é introdutório, para obter cultura geral, e, se profissional, servirá para desenvolver habilidades manuais; essa persistente luta dos educadores para articular os dois pólos para pleno desenvolvimento do cidadão está baseada na Constituição quando se refere à cidadania e trabalho, à cultura e à profissionalização.

Partindo dessa reflexão, entende-se que a história pode permitir enxergar e compreender, por que a sociedade age e reage de determinada maneira, o que foi e como se transformou naquilo que é e, dessa forma, permite analisar os fatos, no contexto em que eles foram vividos.

Inclusão e Efetivação da Educação Profissional desde 1834

Desde sua origem, a educação profissional no Brasil, trouxe implícita a separação entre o trabalho manual e o trabalho intelectual, a grande distância entre os que pensam e os que executam, reproduzindo a já tão conhecida dicotomia entre trabalho e educação.

Conforme Depresbiteris (2004), na formação do trabalhador, essa dicotomia sempre se desenrolou numa teia de controvérsias, ficando de um lado os que defendem que os trabalhadores sejam educados de modo integral, ficando de outro, os que temem que essa educação os deixe alertas e informados, dificultando sua manipulação, em seu ambiente

de trabalho.

A Constituição de 1891, instituiu o federalismo prescrevendo a descentralização da educação e atribuiu aos Estados a competência integral para os três níveis escolares. À União coube legislar sobre o ensino superior e o ensino secundário em todo o país e sobre o ensino elementar, na capital da república, como descreve Brzezinski (1987).

Diante desse contexto de mudanças, no intuito de reestruturar o ensino brasileiro, iniciaram-se as reformas educacionais, primeiro com Benjamin Constant, Ministro da Instrução Pública, Correios e Telégrafos entre 1890 e 1891. Por meio do Decreto n. 981 de 08/11/1890, realizou-se a reforma do ensino primário e secundário no Distrito Federal, que tinha como princípios orientadores a liberdade e laicidade do ensino, como também a gratuidade da escola primária, seguindo a orientação estipulada na Constituição Brasileira.

Na década de 1930, o modelo econômico agrário exportador, que predominou por todo período colonial e imperial até a primeira república, cedeu lugar ao modelo de substituição das importações, por meio do processo de industrialização. Essas mudanças demandaram a efetivação do ensino profissional para alimentar a crescente indústria nacional.

O marco referencial para a entrada do Brasil no mundo capitalista de produção foi a Revolução de 1930. Neste contexto, as mudanças sociais, econômicas e públicas demandaram a efetivação do ensino profissional para alimentar a crescente indústria nacional. A orientação político educacional para o mundo capitalista estava bem explícita sugerindo a preparação de mão de obra para as novas atividades abertas pelo mercado.

A acumulação de capital, do período anterior, permitiu que o Brasil pudesse investir no mercado interno e na produção industrial. A nova realidade brasileira passou a exigir mão de obra especializada e, para tal, era preciso investir na educação. Nesse momento, a educação das camadas populares passou a ser uma preocupação da sociedade e do Estado, pois a industrialização e a urbanização exigiam a escolarização de um maior contingente de pessoas.

Conflitos políticos e ideológicos influenciaram no processo de elaboração da nova Constituição de 1934 que dispôs, pela primeira vez,

que a educação é direito de todos e responsabilidade da família e dos Poderes Públicos, incumbindo a tarefa de organização e manutenção dos sistemas educativos aos Estados e ao Distrito Federal. Estabeleceu a frequência facultativa no ensino religioso e a isenção de impostos para escolas privadas, primárias e profissionais. À União cabia fixar o Plano Nacional de Educação traçar as diretrizes da educação, coordenar e fiscalizar sua execução em todo o território do país (SILVA, 2005).

O primeiro Plano Nacional de Educação, organizado pelos Pioneiros da Educação, foi encaminhado à Presidência da República em 18 de maio de 1937. Embora aprovado pelo então ministro Gustavo Capanema, nunca foi colocado em prática.

De acordo com Silva (2005), com o pretexto de combater o comunismo e de manter a unidade e segurança, no dia 10 de novembro de 1937, o presidente Getúlio Vargas anunciava, em cadeia de rádio o Estado Novo, iniciando um período de ditadura na História do Brasil, um regime sem o funcionamento do Congresso Nacional, sem partidos legais, sem eleições. Nesse mesmo dia, revogou-se a Constituição de 1934 e refletindo tendências fascistas, foi outorgada uma nova Constituição. A nova Carta de 1937, elaborada por Francisco Campos, inspirada na Constituição fascista da Polônia, tinha 187 artigos mantendo muitos dos pontos das Constituições anteriores.

No contexto político, o estabelecimento do Estado Novo, segundo Romanelli (2002), fez com que as discussões sobre as questões da educação, profundamente ricas no período anterior, entrassem “numa espécie de hibernação”.

Lembra Ghiraldelli (1994) que a Carta de 1937 manteve explícito o dualismo educacional, bem conhecido pelos brasileiros: os ricos proveriam seus estudos por meio de uma rede de ensino público ou particular e os pobres, sem usufruir desse sistema, deveriam se destinar às escolas profissionais.

A necessidade de uma educação nacional, que de um lado estivesse a serviço do desenvolvimento econômico e, de outro, como um direito universal para a formação humana, parecia vislumbrar novos horizontes no cenário brasileiro.

A educação profissional passou por um grande desafio, quando, em 1942, uma lei orgânica transformou as escolas de aprendizes e artífices em escolas industriais, de nível pós-primário, no contexto de uma reforma na educação empreendida, com uma série de decretos-leis, que ficaram conhecidos como as Leis Orgânicas de Ensino ou Reforma Capanema, implementada pelo Ministro da Educação e Saúde Gustavo Capanema.

Depresbiteris (2004), ao analisar as Leis Orgânicas, que oficializaram o ensino profissional, destaca que, com o Decreto-lei 4.048, de 22 de janeiro, de 1942, foi criado o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI e, em 1946, pelos Decretos-leis 8.621 e 8.622, o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC. Essas instituições receberam e recebem ainda apoio do empresariado brasileiro e em sua configuração, contam com orçamento público gerenciado pela iniciativa privada.

Conforme Araújo (2008), as Leis Orgânicas contemplaram as três áreas da economia, ao regulamentar o ensino técnico profissional industrial, comercial e agrícola, porém, esse conjunto de leis não assegurou unidade ao sistema educacional brasileiro, pois permitiu e reforçou o já conhecido dualismo do ensino no Brasil, onde as camadas mais altas buscavam o ensino médio para se prepararem para o nível superior, e, para as camadas mais baixas da população, restavam apenas as escolas primárias e profissionais como também relatados por Chiraldelli (1994).

A orientação político educacional para o mundo capitalista fica bem explícita, sugerindo a preparação de mão de obra para as novas atividades abertas pelo mercado. Neste sentido, a nova Constituição de 1937, em seu Artigo 129, determinou como primeiro dever do Estado à manutenção o ensino pré-vocacional e profissional, fundando institutos de ensino profissional e subsidiando os de iniciativa dos Estados, dos municípios e dos indivíduos ou associações particulares e profissionais. O incentivo dado à classe trabalhadora para procurar a escola pública foi condicionado à opção pelo ensino profissionalizante.

Legitimava-se e naturalizava-se, assim, a divisão de classes e extinguiu-se oficialmente a igualdade dos cidadãos perante a lei, deixando

explícito que a educação profissionalizante se destinava aos filhos dos trabalhadores e o ensino propedêutico aos filhos das elites. Fortalecia-se a dualidade estrutural da sociedade brasileira no que se refere à educação.

Por outro lado, a referida Carta Magna propõe que a arte, a ciência e o ensino fossem livres à iniciativa individual e à associação ou pessoas coletivas públicas e particulares, tirando do Estado o dever da educação. A Lei mantém, ainda, a gratuidade e a obrigatoriedade do ensino primário e também dispõe como obrigatório o ensino de trabalhos manuais em todas as escolas normais, primárias e secundárias.

Conforme Araújo (2008), a educação no Estado Novo assumiu um papel estratégico no equacionamento das questões sociais, tornando-se referência obrigatória nos discursos oficiais o ensino pré-vocacional e profissional, destinados as classes sociais menos favorecidas.

Início dos Cursos Superiores de Tecnologia Respaldados pela LDB de 1961

Ao longo da história, a educação profissional passou por várias reformas, praticamente uma a cada década.

Os Cursos Superiores de Tecnologia no Brasil nasceram apoiados em necessidades do mundo do trabalho e respaldados pela primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1961 e legislação subsequente, tendo por objetivo formar um profissional voltado para o trabalho e, conseqüentemente, para lidar com situações do cotidiano das empresas. Estes cursos estão associados à educação profissional e à legislação que a define e são legalmente cursos de graduação regulares, com Diretrizes Curriculares Nacionais definidas pelo Conselho Nacional de Educação - CNE, focados no domínio e na aplicação de conhecimentos científicos e tecnológicos em áreas de conhecimentos relacionados a uma ou mais áreas profissionais. Permitem acesso a todo tipo de pós-graduação. Buscam o desenvolvimento de competências profissionais que possibilitem a correta utilização da tecnologia.

Cunha (2000), entretanto, aponta que muito embora a LDB/61

tenha modificado as linhas fundamentais da política educacional do Estado Novo, um aspecto muito importante dela permaneceu, com força aumentada: a aprendizagem de ofícios industriais associando escola e empresa, e a entidade em que ela se desenvolve de forma mais acabada - o SENAI.

Cabe ressaltar, que a LDB de 1961 trouxe uma alteração significativa que foi a completa equivalência dos cursos técnicos ao ensino secundário, permitindo aos alunos oriundos dos cursos técnicos ingressarem em quaisquer cursos superiores.

Ditadura Militar e a Educação Profissional

No período de 1964 a 1985, o Brasil viveu um período de autoritarismo ditador, o regime da Ditadura Militar, criando um Estado Ditador, comandado por militares onde um dos objetivos, era garantir a continuidade da industrialização do país.

Durante este período, conforme Romanelli (2002), a política educacional profissionalizante, teve que adequar-se às necessidades de consolidação do capitalismo, visando capacitar um grande número de trabalhadores, com o objetivo de atender a demanda das indústrias que aqui se instalaram.

Dessa forma, a partir de 1964, com o projeto de modernização do país, o Estado ditatorial enfatizou a educação profissional em vários níveis, seja pela educação fornecida por seus estabelecimentos ou pela oferta do setor privado de vários cursos de curta e média duração, dado a necessidade do mercado por mão-de-obra especializada para as indústrias e para as empresas do próprio Estado.

Entre 1964 e 1968 não houve reformas na educação profissional. Vários acordos foram fixados com agências internacionais que avaliaram a educação profissional, com o intuito de moldá-la à ideologia dos países que mantinham a supremacia na economia mundial e que investiam no Brasil. No entanto, em meados da década de 1970, a conjuntura internacional sinalizou um período de crise do capitalismo

internacional, que não encontrava mais no sistema econômico sua base de sustentação, o que provocou um índice inflacionário altíssimo à classe trabalhadora e registrou também o início da queda da ditadura.

Por mais de uma década, perdurou a polêmica da necessidade da profissionalização do segundo grau. Foi revista, por vários pareceres - 45/72 e 76/75 e acabou legalmente em 1982 com a lei 7044/82, que formalizou o fim da obrigatoriedade da profissionalização do ensino.

Dessa forma, o modelo de educação planejado pelo Estado Ditatorial configurou-se como altamente autoritário no interior das escolas. Trouxe ainda, o controle político e ideológico da Educação e o descompromisso com o ensino público, gratuito e de qualidade. Não se pode negar que foi durante a Ditadura Militar que se iniciou a efetivação dos ideais de trabalho e de educação para o trabalho em todo o país, incluindo a mobilização da população para valorização do trabalho e da educação para o trabalho.

Cursos de Tecnologia – Trajetória Legal

A trajetória legal dos Cursos Superiores de Tecnologia, iniciou com a Resolução nº 2001/68 do Governo de São Paulo, quando foi criado um grupo de trabalho para estudar a viabilidade da oferta desses cursos superiores no Estado. Este estudo concluiu que:

as faculdades de tecnologia com programas de alto padrão acadêmico poderão oferecer a mais ampla variedade de cursos, atendendo a um tempo às necessidades do mercado de trabalho e às diferentes aptidões e tendências dos estudantes, sem se circunscrever aos clássicos e reduzidos campos profissionais que ainda caracterizam a escola superior brasileira. (BRASIL, 2002 p. 344)

Em seguida, com o Decreto 06/10/69 - O governo do Estado de São Paulo criou o Centro Estadual de Educação Tecnológica de São Paulo,

com objetivo de promover cursos superiores de tecnologia. O Parecer CFE - nº 160/70 – apresentou os cursos superiores de tecnologia com objetivos definidos e com características próprias, estabelecendo que eles deveriam ter a duração que fosse necessária e que era imprópria a denominação de “curta duração”.

O diferencial apresentado não deveria ser simplesmente a duração do curso, embora pudesse até se apresentar como de menor duração, mas sim, com características próprias de um curso voltado para a realidade tecnológica do mundo do trabalho, em condições de responder mais rapidamente às suas exigências.

A década 1970/1980 pode ser denominada como corrida tecnológica, ampliação da tecnologia, rápido acesso a informações, necessidade de rápida formação. Apesar de uma forte ligação com as demandas do mercado de trabalho e da alegada falta de mão-de-obra qualificada, a demanda para os Cursos de Tecnologia era reduzida (SEMTEC, 2007). Dessa forma, as políticas públicas brasileiras voltadas para a implantação destes cursos iniciaram-se, ainda nas décadas de 1960 e 1970, a partir dos instrumentos legais de então.

Na década de 1990, a LDB expressa o compromisso com o desenvolvimento cultural e com a educação continuada. Devido à ampliação dos mercados e à necessidade de formação rápida, os cursos superiores de tecnologia ganharam novo impulso, por meio da expansão do ensino superior privado.

No ano de 1994, a Lei nº 8.948/94 instituiu o Sistema Nacional de Educação Tecnológica, transformando as antigas escolas técnicas em Centros Federais de Educação Tecnológica, com autonomia para criação de cursos e ampliação de vagas nos cursos superiores de tecnologia. Essa transformação conferiu sustentabilidade à educação profissional pública, pois a exigência com a qualidade desde as estruturas físicas, grade curricular, corpo docente entre outros, reverteu-se em experiências positivas que refletem até nos dias atuais, fato esse constatado no número de alunos e de professores interessados em fazer parte dessas Instituições.

No governo de Fernando Henrique Cardoso (1995-2002), foram extintos os cursos técnicos integrados ao ensino médio, considerados

inviáveis economicamente. A reprodução da dualidade histórica do ensino brasileiro entre educação geral e profissional ficou evidenciada, ao separar o ensino propedêutico, de base científica, do ensino referente ao fazer técnico produtivo.

Ainda, no governo neoliberal de Fernando Henrique Cardoso, para atender às demandas do mercado de trabalho, procurou-se adaptar as leis brasileiras às recomendações dos organismos multilaterais no campo da educação, visando criar no Brasil, um sistema educacional superior marcado pela iniciativa privada e por cursos superiores de curta duração, focados nas demandas dos setores de indústria e serviços.

Gomes e Oliveira (2006) ressaltam que a Lei de Diretrizes e Bases Nacional – LDBN aprovada em 1996, geradora da última política pública em educação, expressa na sua coluna mestra a necessidade do enquadramento da formação profissionalizante, bem como da educação básica, média e superior, à nova ordem mundial do capital.

Com a LDBN 9.394/1996 - os cursos superiores de tecnologia ganharam nova dimensão e novo interesse por parte das instituições particulares, por intermédio da desvinculação do ensino médio do ensino técnico. A partir da LDB/1996, a Educação Profissional passou a ser organizada em três níveis de ensino, a saber: o Básico, o Técnico e o Tecnológico (BRASIL, 1996). O Nível básico – é o nível de educação não formal e deverá atender, por meio de programas de qualificação, certificação, requalificação. O Nível técnico é a educação profissional formal, que deveria caminhar paralelamente ao Ensino Médio, uma vez que a obtenção do diploma de técnico está vinculada à conclusão desse nível de ensino e o Nível tecnológico constitui-se no nível superior da educação profissional.

Quando a Lei Federal nº 10.172/01 aprovou o Plano Nacional de Educação, dedicou um capítulo especial à Educação Tecnológica, que, nos principais estados brasileiros já eram oferecidos, principalmente por Instituições privadas de Ensino Superior, por meio de vários cursos de tecnologia.

A graduação tecnológica é vista tanto pelo Ministério da Educação - MEC, quanto por alguns setores do mercado de trabalho, como um

caminho promissor para a educação profissional no Brasil.

Kuenzer (1989), ao fazer uma análise das novas tendências educacionais brasileiras, argumenta que, quanto mais forte for o avanço das forças produtivas, mais a ciência se simplifica, fazendo prática e criando tecnologia. Ao mesmo tempo, a tecnologia se expande, tornando-se científica e transformando-se em uma nova cultura, criando novos comportamentos, ideologias e normas.

Os problemas que envolveram o final do governo de Fernando Henrique Cardoso deixaram espaços para que Luiz Inácio Lula da Silva chegasse ao poder com a promessa de dar um novo rumo à política brasileira, tendo como herança um estágio avançado de desintegração do sistema escolar e uma crescente precariedade nas condições de trabalho.

Dessa forma, o Governo Lula, em 2003, encarou a educação profissional em suas diferentes modalidades, como fundamental para a tentativa da diminuição das diferenças sociais no país. Para Peterossi (2003), esse novo modelo de ensino, ainda em fase de consolidação, trouxe inúmeras resistências da área acadêmica e corporativa, que vêm sendo atenuadas de forma gradual, na medida em que as mudanças tecnológicas e organizacionais foram se impondo, sobretudo no final dos anos de 1990. Nos anos 2000, assiste-se a expansão da oferta de vagas e a concretização dos cursos de tecnologia.

A necessidade de ter pessoas preparadas adequadamente para lidar com essas novas informações, transformando-as em conhecimentos nos quais o aprendizado é cada vez mais decisivo, justifica a preocupação das políticas públicas quanto ao ensino profissional e tecnológico.

De acordo com Frigotto et al (2005), é importante ressaltar, que o propósito em relação à educação profissional conforme anunciado pelo Ministério da Educação no início do Governo Lula, era de reconstruí-la como política pública e

[...] corrigir distorções de conceitos e de práticas decorrentes de medidas adotadas pelo governo anterior, que de maneira explícita dissociaram a educação profissional da educação básica, aligeiraram a formação técnica em módulos dissociados e estanques, dando um

cunho de treinamento superficial à formação profissional e tecnológica de jovens e adultos trabalhadores (FRIGOTTO et al. 2005, p.2).

Entre essas correções, continuam os autores, uma das mais relevantes, em razão do seu fundamento político e por se tratar de um compromisso assumido com a sociedade na proposta de governo, foi a revogação do Decreto n. 2.208/ 97. A revogação desse decreto e a publicação do Decreto nº 5.154/04 foi relevante, pois restabeleceu a possibilidade de integração curricular dos ensinos médio e técnico. Posteriormente, os dispositivos deste decreto foram incorporados à LDB, abrindo uma nova possibilidade para a política da educação profissional no Brasil.

Conforme Silva (2005), essa medida promoveu novamente a cisão entre uma educação específica para cada classe social, sendo mais um governo na história do Brasil a reproduzir a dualidade estrutural da sociedade. Entretanto, mesmo considerada pelo setor progressista da sociedade como um avanço para a educação profissional, não houve continuidade nas propostas de integração da educação profissional ao ensino médio, atuando apenas com projetos que não foram capazes de promover as rupturas estruturais que todos esperavam de um governo democrático popular.

Em 2005, entre outros projetos, foi anunciado o Programa de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio (PROEJA) que objetiva articular cursos e programas de formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação de jovens e adultos. Uma articulação, que, desarticula a educação básica e a profissional, segundo Frigotto et al., (2005): “[...] o princípio que (des)articula a formação geral e específica também não é a integração, mas sim a independência entre elas” (FRIGOTTO et al., 2005, p. 1099).

Qualificar ou requalificar jovens e adultos para proporcionar maior possibilidade de inserção no mundo do trabalho, é desconhecer ou fingir que desconhece a dinâmica do sistema capitalista e o próprio mundo do trabalho, acreditando que a educação é a salvadora de todos os males.

A realidade que, hoje, vivem os Cursos de Tecnologia é fruto de

todas essas alternativas de sucessos e insucessos representadas pela antiga discussão da relação entre Educação e Trabalho.

Consolidação por Meio do Catálogo Nacional dos Cursos de Tecnologia

As primeiras experiências de cursos superiores de tecnologia (engenharia de operação e cursos de formação de tecnólogos, ambos com três anos de duração) surgiram, no âmbito do sistema federal de ensino e do setor privado e público, em São Paulo, no final dos anos 1960 e início dos 1970.

Os cursos de educação profissional de nível tecnológico são cursos de graduação com características especiais. No Brasil, como observa Silva (2004), até o surgimento da modalidade Educação Tecnológica existiam duas modalidades de educação superior: a Licenciatura e o Bacharelado. Muitos cursos de licenciatura também possuem modalidades, umas mais curtas e outras mais longas e essa discussão sobre o tempo de formação entre eles não é comentada, porque existem diferenças muito específicas entre as modalidades. Também não se encontram discussões entre profissões em que os profissionais são bacharéis e outros são licenciados, como geografia, história, entre outros. Os focos são diferentes.

O Decreto 2.208/97 em seu Art.1, versou sobre a educação profissional tecnológica de graduação, ao determinar que a duração dos cursos de tecnologia fosse definida pelas diretrizes curriculares nacionais do Conselho Nacional de Educação, que materializa os Cursos Superiores de Tecnologia concedendo flexibilidade à duração destes cursos bem como às modalidades a serem ofertadas.

Segundo dados de 2004 do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais – INEP, em um intervalo de dez anos, de 1994 a 2004, houve um acréscimo no número de Cursos Tecnológicos, de 591,19%, contra um aumento de 234% na oferta de cursos superiores no mesmo período. De 2004 a 2006, o aumento foi de 96,67%.

Considerando essa trajetória, o Ministério da Educação, mediante o

Decreto 5.773/06 -Portaria n.10-28/07/2006 aprova em extrato o Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, considerando a necessidade de consolidação, pela afirmação de sua identidade e caracterização de sua alteridade em relação as demais ofertas educativas, regulamentando a criação de novos cursos e padronizando os já existentes.

Este catálogo organiza e orienta a oferta desses cursos, inspirados nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Tecnológico, em sintonia com a dinâmica do setor produtivo e os requerimentos da sociedade atual.

Segundo Gomes de Oliveira(2006) o Ministro da Educação Fernando Haddad, na apresentação do Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, afirma que esses cursos, graças à evolução da experiência humana, deverão ser também constituídos de cultura, historicidade, atualidade e ética, tendo em vista o desenvolvimento social, integrado e sustentável da sociedade brasileira e a soberania nacional.

Interessante observar, que o cargo de tecnólogo aparece caracterizado na Classificação Brasileira de Ocupações CBO, com a descrição: “estudar, planejar, projetar, especificar e executar projetos específicos da área de atuação” conforme CBO nº 0.029/90, que teve versão substituída pela CBO/2002, que inclui o exercício profissional do tecnólogo, formado em curso superior de nível tecnológico, com atribuições tais como, planejar serviços e implementar atividades, administrar e gerenciar recursos, promover mudanças tecnológicas, aprimorar condições de segurança, qualidade, saúde e meio ambiente.

Segundo Parecer CNE/CES 436/2001 homologado em 05/04/2001; Parecer CNE/CP 29/2002 homologado em 12/12/2002; e a Resolução CNE/CP 03/2002 contendo as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Tecnológico – os tecnólogos possuem formação direcionada para a aplicação, desenvolvimento e difusão de tecnologias, com formação em gestão de processos de produção de bens e serviços e capacidade empreendedora, em sintonia com o mundo do trabalho. A organização curricular dos Cursos de Tecnologia funda-se nos princípios de flexibilidade, interdisciplinaridade e contextualização. Nos artigos 1º e 2º assim descritos:

Art. 1º A educação profissional de nível tecnológico, integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia, objetiva garantir aos cidadãos o direito à aquisição de competências profissionais que os tornem aptos para a inserção em setores profissionais nos quais haja utilização de tecnologias.

Art. 2º Os cursos de educação profissional de nível tecnológico serão designados como cursos superiores de tecnologia e deverão:

I – incentivar o desenvolvimento da capacidade empreendedora e da compreensão do processo tecnológico, em suas causas e efeitos;

IV – propiciar a compreensão e a avaliação dos impactos sociais, econômicos e ambientais resultantes da produção, gestão e incorporação de novas tecnologias;

V – promover a capacidade de continuar aprendendo e de acompanhar as mudanças nas condições de trabalho, bem como propiciar o prosseguimento de estudos em cursos de pós-graduação;

VI – adotar a flexibilidade, a interdisciplinaridade, a contextualização e a atualização permanente dos cursos e seus currículos;

Para Gomes e Oliveira (2006), os Cursos Superiores de Tecnologia são, no seu formato atual, uma das principais respostas do setor educacional às necessidades e demandas da sociedade brasileira, uma vez que as inovações tecnológicas vêm causando profundas mudanças no modo de produção, nos perfis dos postos e da força de trabalho.

Considerações Finais

Ao se analisar a legislação da Educação profissional no Brasil no contexto da educação tecnológica, observa-se que houve uma reforma a cada década. Da chegada dos jesuítas até os dias atuais, perdura a reprodução da dualidade histórica do ensino brasileiro entre educação geral e profissional. Os primeiros cursos superiores, iniciados no período

do do império, tinham caráter profissionalizante, assim como hoje, pois conduzem a uma profissão.

Os cursos técnicos integrados ao ensino médio foram extintos, no governo de Fernando Henrique Cardoso (1995-2002), por serem considerados inviáveis economicamente. Ficou evidenciada a reprodução da dualidade histórica do ensino brasileiro entre educação geral e profissional, ao separar o ensino propedêutico de base científica, do ensino referente ao fazer técnico-produtivo.

A partir de 2003, início do governo de Luiz Inácio Lula da Silva, vê-se a educação profissional em suas diferentes modalidades como fundamental instrumento para a tentativa de diminuir as diferenças sociais no país.

A intensificação da competitividade tem revertido cada dia mais no interesse de jovens e adultos em ingressar nos Cursos Superiores de Tecnologia, exigindo assim, das Instituições de Ensino que se propõem a oferecerem esses cursos, novos desafios com discussões que proporcionam análises e reflexões com base nas políticas educacionais vigentes

Referências Bibliográficas

ARAÚJO, D. **Políticas educacionais**: licenciatura em física à distância. Goiânia: UEG/UCG/UFG/, 2008. p. 101-182.

ARROYO, M. Trabalho, educação e teoria pedagógica. In: FRIGOTTO, G. (Org). **Educação e crise do trabalho**: perspectivas de final do século. Petrópolis, RJ: Vozes, 1998. p. 138-165.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. Subsídios para o processo de discussão da proposta de anteprojeto de lei da educação profissional e tecnológica. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf/subs_02fev05.pdf>. Acesso em: 03 mar. 2008.

BRASIL. Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e base da educação nacional. **LDB**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm>. Acesso em: 12 jun. 2009.

BRZEZINSKI, I. **A formação do professor para o início de escolarização**. Goiânia: UCG, 1987.

CUNHA, L. A. **O ensino profissional na irradiação do industrialismo**. São Paulo: Unesp/Flacso, 2000.

DEPRESBITERIS, L. Educação profissional: seis faces de um mesmo tema. **Boletim Técnico do Senac**, Rio de Janeiro, p. 192, 2004.

FONSECA, Celso Suckow. **História do ensino industrial no Brasil**. 2. ed. São Paulo: Senai, 1986.

FRIGOTTO, G.; CIAVATTA, M.; RAMOS, M. A política de educação profissional no governo Lula: um percurso histórico controvertido. **Educação & Sociedade**, Campinas, SP, v. 26, n. 92, p. 1087-1113, out. 2005.

GHIRALDELLI JR, P. **História da educação**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1994.

GOMES, C. G.; OLIVEIRA, E. L. Curso superior de tecnologia como instrumento de inserção no mercado de trabalho regional: o caso do norte fluminense. In: ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDOS POPULACIONAIS, 15, 2006. Caxambu, MG. Anais... Caxambu, MG: **Anais...** Caxambu, MG: ABEP, 2006.

KUENZER, A. Z. **Pedagogia da fábrica: as relações de produção e a educação do trabalhador**. São Paulo: Cortez, 1989.

PETEROSSO, H. G. Novas formas ocupacionais e a questão da educação profissional. In: MENEZES, J. G. C. M.; BATISTA, S. H. S. S. (Org). **Revisando a prática docente**. São Paulo: Thomson, 2003.

ROMANELLI, O. de O. **História da educação no Brasil**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.

SEMTEC/ME - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA. Diretrizes Curriculares. Nível Tecnológico 2007. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/setec>> acesso em: 12/12/2008.

SILVA, M. A. **Educadores e educandos: tempos históricos**. Brasília: Unb, 2005.

VIEIRA, S. L; FARIAS, I. M. S. **Política educacional no Brasil**. Brasília: Liber Livro, 2007.